

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100043301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARCIO ELANDI CAMPOS LEITE - **CNPJ/CPF:** 391.777.853-04
Endereço: Pastor Antônio Nonato Costa - N° 10 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-670
Telefone: (85) 98848-7510
E-mail: elandileite@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: FC FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Nome Fantasia: Focus Financeira
CPF/CNPJ: 36.583.700/0001-01
Endereço de Correspondência: Avenida Magalhães de Castro - ANDAR 9 EDIF CONTINENTAL TOWER - Número 4800 - Cidade Jardim - São Paulo - SP - 05676-120

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **19/02/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que no dia 20/09/2022, contraiu um empréstimo junto a Financeira QISTA (com sede na Av. Magalhães de Castro, nº 4800, Continental Tower, 9º Andar, CEP: 05676-120, São Paulo) no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos), a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas todas no valor de R\$ 466,80 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), toda a contratação foi feito através do próprio aplicativo da empresa QISTA. O reclamante afirma que não chegou a pagar todas as parcelas relativa ao empréstimo e por isso ele ficou com uma dívida junto a empresa ora reclamada.

No dia 14/01/2025 ele recebeu uma mensagem via WhatsApp cujo o número era (11) 9 5762-2828, supostamente da empresa QISTA, onde a mesma estava propondo o pagamento do valor de 1\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) para quitação da dívida.

O consumidor afirma ter dito que não tinha condição de pagar esse valor, e após uma negociação ficou acertado que a dívida seria quitada mediante o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e então lhe foi encaminhado via e-mail uma cópia do contrato assinado por ele no ano de 2022, bem como algumas chaves PIX aleatórias para pagamento do valor, e através de uma delas ele conseguiu efetuar o pagamento.

28/01/2025, 10:53



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

Após o pagamento ele foi informado que naquele dia não seria mais possível lhe ser enviado o contrato de quitação e no dia seguinte novamente mantiveram novo contato com ele, porém a pessoa com quem ele conversou disse que o pagamento feito no dia anterior havia tido um problema de duplicidade, e por essa razão teria que transferir mais R\$ 500,00 (quinhentos reais) para desbloqueio do valor e posteriormente seria realizado a devolução. O reclamante afirma ter feito outras duas transferências, também via PIX, uma no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e outra no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Após a transferência de todos os valores descritos, o consumidor entrou em contato com a empresa QISTA para saber se estava tudo certo com relação a negociação feita, e para sua surpresa ele foi informado que ninguém daquela empresa havia mantido contato com ele, e foi informado que havia caído em um golpe.

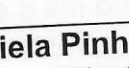
Dito isto, dirigiu-se até uma delegacia mais próxima para registrar um Boletim de Ocorrência (Nº 939 - 1098 / 2025), posteriormente, compareceu na sede deste órgão para solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante do exposto, requer o consumidor que seja apresentada uma explicação, que o débito em seu nome seja quitado com a devida comprovação, e que os R\$ 500,00 (quinhentos reais)) informados como reembolsáveis sejam devolvidos, juntamente com a correção dos valores.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

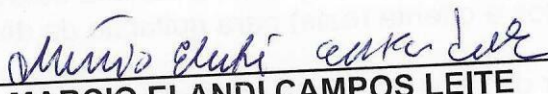
Maracanaú/CE, 28 de Janeiro de 2025 .


LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente


Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 28/01/2025

Ass. do consumidor(a):


MARCIO ELANDI CAMPOS LEITE



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Resposta do Fornecedor - Focus Financeira:

Segue em anexo resposta à manifestação e documentos.